



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017-SESMA

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 07.917.818/0001-12, sito à Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 - Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos dos Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/13, nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e alterações posteriores, extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 ao procedimento licitatório, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2017- SESMA**, do processo nº 1651686/2016, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em 08/11/2017, registrou-se o preço oferecido pela empresa **E. R. TRINDADE - EPP**, CNPJ nº 04.252.742/0001-65, com sede na Av. da República, nº 1525, bairro: Centro, CEP: 68790-000, Santa Isabel/PA, telefone: (91) 3019-2606/ 3263-4563/ 3247-9185, e-mail: trimedpa@gmail.com, representado pelo Sr(a). **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**, RG nº 2273767 SSP/PA, CPF nº 400.229.002-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **ADQUISIÇÃO, DE SOLUÇÕES CORANTES, INSUMOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU** de acordo com a demanda na CASA DA MULHER - SERVIÇO ESPECIALIZADO da SESMA, para execução de análises laboratoriais do Preventivo do Câncer do Colo de Útero (PCCU), Cirurgia de Alta Frequência (CAF), cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso **ADQUISIÇÃO, DE SOLUÇÕES CORANTES, INSUMOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU** de acordo com a demanda na CASA DA MULHER - SERVIÇO ESPECIALIZADO da SESMA, para execução de análises laboratoriais do Preventivo do Câncer do Colo de Útero (PCCU), Cirurgia de Alta Frequência (CAF) para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE/ MARCA/GARANTIA/VALIDADE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pinça POZZI. Indicada para Ginecologia - Colo do Útero (24 cm, em Aço Inoxidável).	UND	3	R\$ 51,25	R\$ 153,75



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Pinça CHERON. Indicada para Assepsia e Curativo Uterino (24 cm, em Aço Inoxidável).	UND	3	R\$ 55,25	R\$ 165,75
4	HISTERÔMETRO p/ ginecologia (28cm, em Aço Inoxidável).	UND	3	R\$ 52,40	R\$ 157,20
5	Cuba de inox redonda (9x5cm) capacidade de 150ml à 200ml	UND	3	R\$ 14,85	R\$ 44,55
6	Estojo Inox Perfurado - Confeccionado em inox (28x14x6cm) para guardar instrumental cirúrgico e para esterilização instrumentais médicos	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
8	Solução de Hematoxilina de Harris - corante para citologia esfoliativa - Frasco/ 1000ml.	UND	60	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
9	Solução de Orange G-6 - corante para citologia esfoliativa - Frasco/ 1000ml.	UND	60	R\$ 61,98	R\$ 3.718,80
10	Solução de EA-36. - corante para citologia esfoliativa - Frasco/ 1000ml.	UND	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
13	Solução de Eosina Amarelada. 0,25% (solução aquosa) Frasco/ 1000ml.	UND	36	R\$ 27,98	R\$ 1.007,28
14	Solução de Formaldeído à 37%. P.A. - ACS Frasco/ 1000ml.	UND	48	R\$ 28,15	R\$ 1.351,20
15	Lamínula para microscopia (vidro) 24x60mm - cx com 100und	CX	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	Lamínula para microscopia (vidro) 24x32mm - cx com 100und	CX	360	R\$ 5,10	R\$ 1.836,00
18	Cuba de vidro com tampa de vidro sem ranhaduras ideal para ser usada com berço para 30 lâminas Capacidade: 30 lâminas , volume maximo 1000ml. Dimensões: 100x100x 95mm (LxCxA),	UND	12	R\$ 53,50	R\$ 642,00
19	Berço para coloração de lâminas, em aço inoxidável. Para ser usado com cuba. Capacidade: 30 lâminas , Dimensões 71x76x59mm (LxCxA) devendo ser compatível com a cuba de coloração para 30 laminas.	UND	4	R\$ 53,80	R\$ 215,20
20	Parafina para Histologia , tipo lentilha, coloração branca 500g	UND	120	R\$ 13,15	R\$ 1.578,00
VALOR TOTAL (R\$)					25.683,73
Valor por extenso: VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com a **FORNECEDORA** registrada será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **FORNECEDORA** registrada.

Parágrafo Segundo - A **FORNECEDORA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - A **FORNECEDORA** registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

IMPORTANTE: No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item;

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar a **FORNECEDORA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **FORNECEDORA** registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.11. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2017 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.2 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESMA

E. R. TRINDADE - EPP